

# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

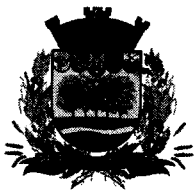
Altera o Mapa 05 das Diretrizes para Expansão e Sistema Viário, instituído pela Lei Complementar nº 80, de 09 de outubro de 2006, e dá outras providências.

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa 05 das Diretrizes para Expansão e Sistema Viário instituído pelo Plano Diretor do Município, para constar a conversão do prolongamento da Avenida General Carneiro em direção à Avenida Duque de Caxias, na forma identificada através da representação cartográfica em Anexo Único.

**Art. 2º** A presente alteração foi aprovada pelo Conselho do Plano Diretor de Jaboticabal – CONSPLAN, conforme Ata de Reunião inclusa ao Processo Administrativo nº 24.537-2/2013.

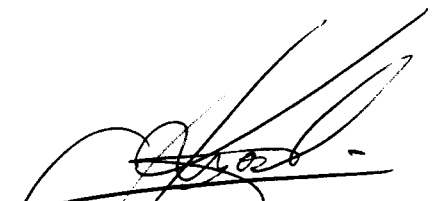


# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

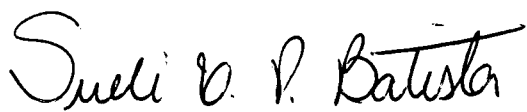
**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 20 de novembro de 2014.

  
**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**  
**Prefeito Municipal**

  
**ANDRÉ KIYOSHI DE NOZAKI**  
**Secretário de Planejamento**

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 20 de novembro de 2014.

  
**SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA**  
**Agente Administrativo**



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

## ANEXO ÚNICO

Mapa 05 – Diretrizes para Expansão e Sistema Viário

